

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 26
DE JANEIRO DE 2005-----**

----- Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo, Joaquim António Cardoso Ribeiro César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Rogério Ramiro da Silva Barreto. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO**

PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara referiu-se ao protocolo relativo à construção da Marina Atlântica cuja assinatura estava prevista para o próximo dia 29 do corrente mês de Janeiro, mas que foi adiado por indisponibilidade da agenda política do Sr. Ministro da Defesa. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA MEADELA;
- EMPREITADA DE “SISTEMA DE SANEAMENTO DA ETAR DE BARROSELAS – CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA” – TRABALHOS A MAIS – RATIFICAÇÃO;

- EMPREITADA DE “SISTEMA DE SANEAMENTO DA ETAR DE BARROSELAS – CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA” – TRABALHOS A MAIS – RATIFICAÇÃO;
- CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE LANHESES” - APRECIÇÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca

dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

ACTA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento

do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado

artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 12 de Janeiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta

deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Ilda Araújo Novo, César

Brito e Alberto Midões e a abstenção do Vereador Joaquim Ribeiro por não ter participado na referida reunião. **(02) CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS**

PATRIMONIAIS DE AUTOR DA OBRA “HISTÓRIA DE VIANA DO

CASTELO”:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(03)**

PROCESSO DISCIPLINAR - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE NOMEAÇÃO

DE INSTRUTOR:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Por despacho de 14 de Setembro do ano

findo, instaurei processo disciplinar ao Dr. António Pais de Matos Reis, assessor principal da carreira de conservador, e, na impossibilidade de, entre os funcionários de igual ou mais elevada categoria existentes nos Serviços Municipais, encontrar quem tivesse a necessária disponibilidade para proceder à respectiva instrução, nomeei instrutor o Eng. Ruy Guerreiro, Director do GAT do Vale do Lima e igualmente assessor principal da carreira técnica superior. Todavia, o Estatuto Disciplinar no seu artigo 52º, número 2, atribui ao órgão executivo municipal a competência para nomear como instrutor funcionário ou agente de serviço diferente daquele a que pertença o arguido, pelo que se torna necessário, de modo a consolidar tal acto de nomeação, que a Câmara Municipal proceda à sua ratificação, nos termos legais. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 137, n.º 3, do CPA, ratificar o despacho proferido, em 14 de Setembro do ano findo, pelo Presidente da Câmara, pelo qual nomeou o Eng. Ruy Manuel Ferreira da Silva Guerreiro, Director do GAT do Vale do Lima, instrutor do processo disciplinar instaurado ao Técnico Superior Assessor, Dr. António Pais de Matos dos Reis, ao abrigo do disposto no número 1 e 2 do artigo 51º do Estatuto Disciplinar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os

trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador Rogério Barreto. **(04) JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA LEOCÁDIA DE GERAZ DO LIMA - LOTEAMENTO**

DO CARVALHAL:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) CONCURSO**

PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE MEADELA” - APRECIÇÃO DE RECURSO

HIERÁRQUICO:- Foi presente o processo indicado em título, do qual consta um recurso hierárquico para a Câmara Municipal apresentado pelo concorrente José Abreu Enes da Laje & Irmão, Lda., da decisão tomada pela Comissão de Abertura de Propostas, que indeferiu a reclamação apresentada por aquele concorrente relativamente à admissão da proposta do concorrente n° 8, Clemente & Silva, Lda., recurso este que mereceu a seguinte informação do Gabinete Jurídico:- *“Não se conformando com a posição adoptada pela Comissão de Abertura de Propostas do Concurso Público de Adjudicação da Empreitada do “Jardim Infantil da Meadela” relativa à reclamação apresentada aquando da realização do acto público do referido concurso, em 30.12.04, veio agora a empresa reclamante recorrer hierarquicamente do indeferimento da sua reclamação. Tendo em conta as alegações expandidas pela exponente, procedeu-se à análise do processo, cabendo informar o seguinte:- Andou bem a referida Comissão ao indeferir a reclamação apresentada pela recorrente, na qual pretendia a exclusão do concurso de uma das concorrentes. Desde logo porque, do ponto de vista formal, a situação não tem enquadramento no disposto no n°2 do art°94 do D.L.n°59/99, de 2 de Março, que fixa as condições de inadmissibilidade das propostas. Depois, e não obstante o Aviso de Abertura e o Caderno de Encargos do concurso referirem que se tratava de empreitada “Por Preço Global”, o facto de a concorrente n°8 fazer referência na sua proposta à lista de preços unitários, não transforma, só por si, a proposta como dirigida exclusivamente a empreitada “Por Série de Preços”. É que, na proposta apresentada, não só é apontado o preço global da empreitada, como se assume o respeito integral pelo caderno de encargos, que, como se referiu, classificava a empreitada “Por Preço Global”, ou seja, não há divergência real entre os termos do caderno de encargos e a proposta apresentada, apenas se admitindo ter havido erro entre a vontade declarada e a vontade real do autor. Tratou-se portanto de erro na declaração, nos termos do disposto no art°247° do Código Civil, o*

qual, sendo supérfluo, permitiu que a Comissão concedesse 48 horas ao concorrente para o fazer. De referir ainda que o corpo do art.º 8º do citado D.L.nº 59/99 classifica os vários tipos de empreitadas tendo apenas como base o modo de retribuição do empreiteiro e não se extrai da proposta em questão que o concorrente pretendesse de alguma forma subverter a forma de pagamento prevista, eventualmente tendo junto á proposta (como elemento que pode considerar-se “a mais”) documentos/elementos que necessariamente serviram de base ao preço final apresentado. Face ao que vem de se expor, propõe-se o indeferimento do recurso ora em análise. (a) Cristino.”. A Câmara Municipal deliberou, com fundamento no transcrito parecer, indeferir o recurso hierárquico, mantendo a posição adoptada pela Comissão de Abertura de Propostas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06)**

PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - JUNTAS DE FREGUESIA – Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesias, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2005 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

| FREGUESIA | OBRA | MONTANTE |
|-------------------|------------------------------------|------------------|
| Subportela | Sede Junta Freguesia | 30.000 € |
| Vila Nova de Anha | Alargamento Rua Camboas e Padela | 30.000 € |
| Serreleis | Mobiliário Sede Junta | 5.000 € |
| Chafé | Arranjos exteriores Extensão Saúde | 16.000 € |
| Deocriste | Alargamento CM 1219 | 30.000 € |
| Total | | 111.000 € |

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DA ANTIGA**

ESCOLA DO 1º CICLO DA ABELHEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE

SANTA MARIA MAIOR:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CICLO DA ABELHEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE STª MARIA MAIOR - A antiga Escola do 1º ciclo da Abelheira está vaga desde Setembro de 2003, altura em que entrou em funcionamento a nova Escola. Desde esse período que esta está sem utilização e, em consequência, sujeita a diversos riscos de degradação, sendo certo que, entretanto, foram executadas obras de reordenamento do espaço envolvente, integradas no projecto urbanístico do loteamento confinante, com acertos no logradouro da escola e que impediram a normal utilização do edifício. A Assembleia e Junta de Freguesia de Stª Maria Maior, têm vindo a solicitar a transferência do uso deste edifício para o desenvolvimento de actividades culturais e de formação para a comunidade local. Tendo em conta o crescimento urbano em curso na área e a sua implicação, a médio prazo, na estruturação da rede escolar, nomeadamente da educação pré-escolar, estima-se que o edifício possa ter de vir a ser utilizado para este fim. Neste contexto e tendo presente a necessidade de manter vivo o edifício; considerando a carência de instalações para o desenvolvimento das actividades culturais com que se debatem algumas Associações, nomeadamente o Grupo Folclórico de Viana do Castelo, proponho se aprove o seguinte protocolo:

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA DA ABELHEIRA

O presente Protocolo enquadra a cedência temporária da utilização da antiga Escola do 1º Ciclo da Abelheira à Junta de Freguesia de Stª Maria Maior para o desenvolvimento das suas actividades culturais e de formação.

1. A Câmara Municipal cede a utilização do edifício e assume os encargos relativos à energia e água decorrentes da sua utilização;
2. A Junta de Freguesia de Stª Maria Maior assume a gestão e controlo da utilização do edifício;
3. A execução das pequenas obras de conservação carecem de autorização da Câmara Municipal e respectiva dotação financeira a transferir à Junta de Freguesia;
4. A Junta de Freguesia deverá enquadrar, no conjunto das suas actividades, a disponibilização de uma sala para o Grupo Folclórico de Viana do Castelo, devendo este, em contrapartida, oferecer à freguesia alguns espectáculos bem como a organização de uma actividade folclórica para as crianças/jovens da freguesia.

Este protocolo é válido por 2 anos, devendo ser reavaliado no fim deste período, face à evolução do quadro das necessidades da Rede Escolar.

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO “PLATAFORMA**

DE COOPERAÇÃO COM A GUINÉ BISSAU”:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – RELATÓRIO DO GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - PROPOSTA PARA A SUBSCRIÇÃO DOS ESTATUTOS DA “PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO COM A GUINÉ BISSAU” - Em Viana do Castelo, desde muito cedo que as geminações obtiveram uma anuência política muito importante por parte dos órgãos municipais no sentido da sua incrementação, porventura na sequência do passado histórico da cidade, sobretudo na época frutuosa das descobertas marítimas e da actividade comercial do Porto de Viana do Castelo, do século XV ao XVIII. Assim, a partir dos anos 80, a

Câmara Municipal oficializou um conjunto de 10 gemações. Em Setembro de 1982, Viana do Castelo celebrou a primeira gemação internacional com a Commune francesa de Riom, por solicitação e empenho da forte comunidade portuguesa aí radicada. Seguiram-se outras cidades nos diversos continentes. Cacheu, na Guiné Bissau, em Novembro de 1988; Ziguinchor, Senegal em Agosto de 1989; Lancaster, Reino Unido, em Julho de 1989; Lugo, Galiza-Espanha, em Agosto de 1990; Itajaí, Brasil, em Julho de 1995; Porto Seguro, Brasil, em Janeiro de 1997, Hendaye, França, em Setembro de 1998; Igarassu, Brasil, em Agosto de 2003; Cabedelo, Brasil, em Setembro de 2003, a Associação de Municípios de Santo Antão (Ribeira Grande, Paúl et Porto Novo) de Cabo Verde, esta última através de um protocolo de colaboração com a Valima. Em 1992 ainda, é criado o Gabinete de Relações Internacionais do Município. A experiência de Viana do Castelo no campo da cooperação descentralizada no apoio ao desenvolvimento, circunscreve-se essencialmente, à sua gemação com a cidade de Cacheu, na Guiné-Bissau. O que se apresenta a seguir prende-se com a experiência dessa cooperação intermunicipal com a Guiné-Bissau e a cidade de Cacheu em particular.

UMA EXPERIÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL - CIDADE DE CACHEU – ALGUNS DADOS - A cidade de Cacheu situa-se no noroeste da Guiné-Bissau, na margem esquerda do rio com o mesmo nome. Cacheu conta no seu núcleo urbano com pouco mais de 5 500 habitantes e no sector (equivalente ao Município) 15 000 residentes, sendo que a região de Cacheu, com 146 000 habitantes, é a terceira mais populosa da Guiné. O país perfazendo o milhão e trezentos mil guineenses (1998). Em Cacheu, vive-se essencialmente da pesca e da agricultura. O rendimento per capita/PIB chega aos € 287 (2003), menos de um Euro por dia, sendo o décimo país mais pobre do mundo (ONU, IDH, 2003). Cacheu foi a primeira feitoria portuguesa na África ocidental, em 1588 e a primeira capital da Guiné. O fortim é o ex-libris dessa distante época, mas sofre da irremediável degradação da sua estrutura. Dispõe ainda

de algumas casas antigas, como a Casa Gouveia, o Armazém de frutas e arruamentos típicos, mas sem a manutenção necessária para este tipo de património histórico. Lembra-se que a igreja de Nossa Senhora da Natividade (padroeira de Cacheu) é o primeiro templo português na costa ocidental africana. A geminação com Cacheu teve os seus inícios em 1987 e 1988 a partir de uma solicitação do Comité de Estado (equivalente da Câmara Municipal) que comemorava o IV Centenário da criação da Cidade, em Novembro de 1988, sendo que no dia 21 é assinado o Protocolo de Geminação, nesta cidade, com a inauguração de uma via com o nome de “Rua de Viana do Castelo”. Em 15 de Dezembro do mesmo ano, assina-se idêntico Protocolo, em Viana do Castelo, com a atribuição do nome de “Rua Cidade de Cacheu” a uma artéria. Esta geminação permitirá a troca de algumas iniciativas culturais e sociais, nomeadamente a oferta de livros, material escolar, de desporto, artesanato e o acolhimento de estudantes e escritores e naturalmente algumas visitas oficiais de membros do governo regional e central guineense. Nos anos de 1998 e 1999, o conflito armado ocorrido em Bissau não permitiu a realização de actividades. Em Janeiro de 2000, recebemos pedidos de apoio por parte de instituições guineenses às quais a sociedade civil vianense respondeu com a criação da Plataforma de Cooperação com a Guiné-Bissau, em 27 de Maio 2000. Plataforma de Cooperação com a Guiné-Bissau. Em 1999, o Núcleo anti-racista de Viana do Castelo (NAV) uma associação de direitos humanos, recebeu o Presidente do Conselho Nacional da Juventude, Fernando Saldanha, que procurava apoios para o desenvolvimento do seu país, saído do conflito de 1998/99. Solicitada a contribuir, a Câmara Municipal associou-se imediatamente a esta iniciativa, tendo em conta a sua geminação com Cacheu. Comunicou-se o interesse em trabalhar com esta estrutura nacional guineense, nomeadamente para reforçar/reavivar a geminação. A Plataforma de Cooperação surgiu assim, quase naturalmente, da união de doze parceiros institucionais de Viana do Castelo mas igualmente

de Burgos e de Oviedo (Espanha). Trata-se de uma estrutura inovadora e autónoma, sem estatuto jurídico próprio, para apoio ao desenvolvimento da Guiné-Bissau e especialmente em Cacheu. Em 27 de Maio de 2000 na presença do Embaixador da Guiné em Portugal, formalizou-se a Carta Constituinte da Plataforma de Cooperação, estrutura informal subscrita pelas seguintes entidades: Associação Amigos do Mar, Associação Portuguesa de Pais e Amigos dos Cidadãos Diminuídos Mentais, Associação de Técnicos de Turismo, Câmara Municipal de Viana, Consejo de la Juventud de Burgos, Consejo da Mocedá d'Oviéu,, Consejo de la Mocedá del Principau d'Asturies, Cruz Roja Juventud - Asturias, Escola Secundária de Monserrate, Federação das Associações Estudantis de Burgos e o Núcleo Antiracista de Viana. Entretanto aderiu o Conselho Nacional da Juventude da Guiné-Bissau. Os parceiros de Espanha, entretanto, suspenderam a sua participação nesta Plataforma. Não haverá porventura outra em Portugal com estas características, voltada para um país da lusofonia. **PROJECTOS REALIZADOS** Entre Maio e Outubro 2000, os membros da Plataforma procuraram informar-se sobre a Guiné, o país e as suas gentes, receberam formação e sensibilização sobre cooperação, encontraram pessoas que estiveram na Guiné e prepararam uma visita ao país. De 15 a 31 Outubro 2000, uma representação de 12 pessoas (uma por instituição) deslocou-se à Guiné com o objectivo de identificar necessidades e parceiros para desenvolvimento de projectos de cooperação. Durante esta visita, a Câmara Municipal, integrada num grupo de 12 pessoas, remeteu alguns bens oferecidos pelos vianenses, nomeadamente 40 quilos de medicamentos, cedidos por três farmácias da cidade e entregues ao Centro de Saúde de Cacheu e à Irmandade da Congregação Brasileira de Nossa Senhora da Aparecida. Efectuou-se um levantamento exaustivo da situação do país e de Cacheu em particular, identificaram-se os parceiros sociais locais, estrangulamentos e também algumas necessidades de cooperação. Entre Novembro 2000 e Março 2001 desenvolveu-se uma

campanha de recolha de bens e fundos para a Guiné, denominada “SOS Guiné-Bissau”, com conferências, exposições, espectáculos, acções em escolas e associações. Os materiais foram transportados em Julho de 2002, para Cacheu, com o apoio do ICP. Em Maio 2001, A Câmara Municipal de Viana do Castelo realizou o Primeiro Encontro de Municípios portugueses geminados com cidades da Guiné-Bissau para uma troca de experiências e a criação de sinergias na cooperação com este país. Compareceram as autarquias de Aveiro, Braga, Cascais, Covilhã, Faro, Ílhavo, Lisboa, Matosinhos, Moura, Portimão, Porto, Santarém, Sintra e Vagos. Estiveram presentes a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), a União de Cidades Capitais Luso-Afro-Americanas (Uccla) e o Instituto de Cooperação Portuguesa (ICP) e uma delegação do Jornal “África”. Reafirmou-se a intenção de intervir em projectos de interesse intermunicipal e de preferência com uma configuração interinstitucional, fruto da nossa experiência. Em Maio 2001, na sequência de uma candidatura apresentada pelo Município ao ICP, foi anunciada a aprovação da comparticipação financeira, por parte do Governo português. O objectivo era a recuperação de uma casa, para instalar o Centro de Cooperação de Cacheu (CCC), como centro de recursos de apoio ao desenvolvimento local. A Câmara Municipal suportou dois terços dos custos desta obra e o governo Português o outro terço, tendo a Plataforma participado com recursos próprios, no apetrechamento do CCC. Optou-se por uma recuperação tradicional do edifício, com a contratação de um empreiteiro local, em Novembro de 2001, sob a supervisão da própria Plataforma, da Associação dos Filhos e Amigos do Sector de Cacheu (Afasca), e a Irmandade da Nossa Senhora da Aparecida, há mais de doze anos em Cacheu. Participaram, ainda, o Comité de Estado e o Governador da Região. Em 24 de Agosto 2002 este centro de recursos (biblioteca, centro de documentação, meios audiovisuais) foi inaugurado pelo Senhor Vereador Dr. Rogério Barreto, em ambiente festivo, acompanhado de

uma comitativa representativa da Plataforma e dos parceiros sociais que a constituem. Cria-se uma Comissão Administrativa Instaladora local para assegurar a gestão do CCC, dispondo de um assalariado a meio tempo, remunerado pela Plataforma. O Centro de Cooperação de Cacheu teve o maior empenhamento da Autarquia, processo que foi acompanhado pelo Sr. Dr. José Luís Carvalhido, da Escola Secundária de Monserrate, em representação da Plataforma. Quando o Senhor Governador da região de Cacheu esteve connosco, em Viana, em Junho do ano 2000, assumimos o compromisso de ajudar na realização deste projecto, numa perspectiva interinstitucional. Procurava-se então criar uma estrutura para apoio e estímulo à Cooperação em Cacheu, o que efectivamente se conseguiu. Durante 2001 e 2002, interviemos na divulgação da realidade guineense com a aquisição e posterior itinerância de uma exposição fotográfica sobre a Guiné-Bissau, conferências e venda de postais, nos Concelhos do Distrito de Viana do Castelo e fora deste. Os fundos recolhidos reverteram para a Plataforma de cooperação. Alguns parceiros integrados na Plataforma de cooperação realizaram algumas actividades, em Cacheu. Podemos citar, entre outros, a oferta e instalação de um parque infantil para os jovens de Cacheu e o apoio financeiro ao funcionamento do Jardim de Infância Girassol, pelo parceiro APPACDM- Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental; a realização de acções de formação de professores, em Cacheu, pela Escola Secundária de Monserrate e pela Escola Superior de Educação; a campanha “Juntos por Cacheu” e espectáculos de solidariedade. Durante 2003, procuramos sensibilizar algumas instituições mais dinâmicas do Concelho para participar no desenvolvimento de Cacheu, através de “geminções entre organismos” das duas cidades. Desta iniciativa resultaram duas experiências de intercâmbios escolares que estão agora a dar os primeiros passos, entre as Escolas Básicas do Carmo e Frei Bartolomeu dos Mártires e as Escolas Rui D’Jassi e Bartolomeu Pereira, de Cacheu. Em 2004, promoveu-se uma conferência e uma

exposição sobre o ensino neste país, em colaboração com a Fundação Evangelização e Cultura, a Escola Superior de Educação de Viana do Castelo e o Instituto Universitário de Solidariedade. Dezenas de alunos visitaram esta exposição e receberam o Governador de Cacheu, de visita a Viana do Castelo. Houve, ainda, a concretização de actividades de prevenção na saúde e de apoio ao associativismo, actividades orientadas por alunos da Escola Superior de Enfermagem e voluntários do Instituto de Solidariedade Universitária. Por último, houve a visita a Cacheu do Presidente da Escola Superior de Enfermagem, acompanhado por um representante da Plataforma, que permitiu efectuar um primeiro levantamento das necessidades de saúde e iniciar contactos com as entidades nacionais e regionais do sector. Todas estas acções foram realizadas em associação estreita com os parceiros da Plataforma e naturalmente as entidades locais e a implicação do Governo guineense. Apesar da sua vasta actividade, aliás apontada como exemplo a nível nacional e internacional, os membros da Plataforma verificaram as vicissitudes de não dispor de Estatutos próprios e de autonomia na gestão das suas actividades. Sublinhe-se, por exemplo, a impossibilidade em candidatar-se, directamente, a apoios de diversas origens, bem como a receber e gerir, pessoalmente, subsídios de entidades públicas e privadas. Para satisfazer este desiderato a Plataforma tem recorrido à boa vontade e aos esforços de alguns dos seus membros, que, naturalmente, não podem continuar a assumir esta responsabilidade. A aquisição da personalidade jurídica apareceu assim, como solução urgente e necessária pelo que os membros mais activos da Plataforma (Amigos do Mar, APPACDM, Escola Secundária de Monserrate, Escola Superior de Educação e a Câmara Municipal), decidiram transformar a Plataforma em Associação, com o mesmo nome, e atribuir-lhe personalidade jurídica. O processo de legalização está neste momento a ser executado, tendo a Câmara Municipal recebido um pedido formal de adesão como associada fundadora, situação que passa pela

subscrição dos Estatutos da Plataforma de Cooperação com a Guiné-Bissau, documento que se anexa. Os Estatutos propostos são de matriz normalizada, com a finalidade social de promoção da cooperação para o desenvolvimento da Guiné-Bissau e das relações luso-guineenses. Os membros são pessoas singulares e colectivas, sendo que estas últimas não ficam obrigadas ao pagamento de quotas. O apoio a esta iniciativa tem sido assumido por parte da Câmara Municipal como um estímulo e apadrinhamento das actividades desenvolvidas em prol da cidade geminada de Cacheu, cidade-irmã desde 1988, com a celebração do Protocolo de gemação oficial. A aquisição da ambicionada personalidade jurídica por parte da Plataforma, permitirá que esta alcance um patamar de desempenho de melhor qualidade, de afirmação e maior autonomia. A Câmara Municipal deve regozijar-se quando presta o seu patrocínio a iniciativas como esta, que enobrecem os vianenses e as suas mais dinâmicas instituições, em prol da humanidade e cooperação internacional. Propõe-se portanto que o Município de Viana do Castelo integre esta nova estrutura associativa, denominada “Plataforma de Cooperação com a Guiné-Bissau” e subscreva os respectivos Estatutos apresentados pelos parceiros fundadores. (a) Arnaldo Ribeiro”. Face a este relatório proponho que se autorize a Câmara Municipal a integrar, como membro fundador a Associação “Plataforma de Cooperação com a Guiné-Bissau” e a subscrever os estatutos que seguidamente se transcrevem:

ESTATUTOS

Preâmbulo

A Plataforma de Cooperação com a Guiné-Bissau surgiu em 27 de Maio de 2000, por vontade de entidades europeias e guineenses, subscritoras da sua Carta Constituinte - primeira e maior afirmação da solidariedade com a Guiné-Bissau - que prevê a cooperação como espaço aberto e de partilha, de compromisso ético com a paz, com a justiça e com a entreatajuda dos povos:

uma cooperação como espaço de desenvolvimento sustentável e equitativo, capaz de contribuir para que um povo seja actor do seu próprio desenvolvimento.

Os parceiros sociais da Plataforma comprometeram-se, então, a encontrar um instrumento capaz de impulsionar, implementar e coordenar programas e projectos de cooperação com as populações locais, respeitando os compromissos explícitos na Carta Europeia e no Código de Conduta das Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento.

Os presentes ESTATUTOS viabilizam, assim, uma estrutura de cooperação e de apoio ao desenvolvimento sustentado da Guiné Bissau, no respeito pela Carta Constituinte e pela memória colectiva consubstanciada no notável número de actividades levadas a termo nestes últimos quatro anos (o Centro de Cooperação de Cacheu, a recuperação do Jardim de Infância GIRASSOL e a formação de professores são três exemplos das realizações já concretizadas pela Plataforma).

Finalmente, os subscritores estão conscientes da relação histórica e especial que o Município de Viana do Castelo mantém com a Cidade de Cacheu (no âmbito do quadro instituído pelo Protocolo de Geminação, existente desde 1988) e das potencialidades intermunicipais que daí advêm e que esta Plataforma irá aproveitar.

Artigo 1º

(Denominação, natureza, sede)

1. A PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO COM A GUINÉ-BISSAU, adiante designada por Plataforma, é uma associação sem fins lucrativos, que tem por fim a promoção da cooperação para o desenvolvimento da Guiné-Bissau, em todas as suas vertentes, e valorização e aprofundamento das relações luso-guineenses.
2. A Associação é constituída por tempo indeterminado.
3. A sua sede provisória situa-se no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo.

Artigo 2º

(Associados)

1. Podem ser associados da Plataforma pessoas singulares e colectivas que subscrevam os seus Estatutos e Regulamentos.
2. Os associados poderão ser efectivos, honorários, *summa cum laude* (dignos do máximo louvor) e beneméritos, estando os primeiros obrigados ao pagamento de uma quotização anual.

Artigo 3º (Órgãos)

São Órgãos da Plataforma: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal;

1. A Mesa da Assembleia geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, competindo-lhe convocar e dirigir as Assembleias Gerais e redigir as Actas correspondentes;
2. A Direcção é composta por um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário e um Tesoureiro, competindo-lhe a gestão executiva da Plataforma
3. O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente e dois Secretários, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção, verificar as contas, relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais.

Artigo 4º (Regulamento Interno)

A Assembleia Geral aprovará o Regulamento Interno da Plataforma que disciplinará o funcionamento dos órgãos sociais e a organização interna.

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta atrás transcrita e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do número 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, submeter o mesmo á aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09)**

TOPONÍMIA DE SANTA MARTA DE PORTUZELO - ADITAMENTO:- A

Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) NÚCLEOS MUSEOLÓGICOS**

DE OUTEIRO E CARREÇO - RECTIFICAÇÃO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – Havendo dúvidas, da parte da Contabilidade, relativamente ao período de vigência dos protocolos

para funcionamento do núcleo museológico dos Moinhos de Montedor/Carreço e do Museu do Pão de Outeiro, aprovados em 16 de Julho de 2003, proponho se acrescente aos protocolos um § Único com a seguinte redacção:-

§ Único:- Este protocolo é válido até final de 2005, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes com a antecedência de, pelo menos, 60 dias, relativamente à data da sua efectivação.

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) ANIMAÇÃO CULTURAL FEVEREIRO/MAIO:-** Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – Dando continuidade ao esforço da Câmara Municipal e dos parceiros sociais e culturais do município, na consolidação da dinâmica cultural da cidade, a Agenda Cultural prevista para a temporada de Janeiro a Maio aposta, mais uma vez, na diversidade e qualidade dos eventos que se apresentam à fruição dos vianenses. Assim, além de diversas exposições temporárias, nos Antigos Paços do Concelho e Museus do Traje e Municipal, constam do calendário cultural desta temporada, entre outros, os seguintes espectáculos e eventos:

NO TEATRO SÁ DE MIRANDA

- 12 de Fevereiro – Concerto Sinfónico - Escola Profissional de Música de Viana do Castelo
- 18 de Fevereiro Espectáculo de Solidariedade – Plataforma de Cooperação com Guiné Bissau
- 25 de Fevereiro – Espectáculo de Marionetas
- 26 de Fevereiro – Escola de Dança Xaquim Lourenço – Ourense
- 1 e 2 de Março – Espectáculo de Marionetas
- 5 de Março – Teatro “Variações Enigmáticas” – Seiva Trupe
- 11 a 13 de Março – Teatro “Um Pijama para seis”, Companhia Tó Zé Martinho
- 28 de Março – Dia Mundial do Teatro
- 1 a 30 de Abril – Peça da Companhia Teatro do Noroeste/Centro Dramático de Viana do Castelo
- 16 de Abril – V LETHES – Festival Internacional de Tunas Académicas

- 3 e 4 de Maio – Espectáculo de Marionetas
- 17 a 19 de Maio – Concertos Didáticos da EPMVC
- 21 e 22 de Maio – Espectáculo de Bailado, pela Associação Arte e Movimento

NA CIDADE

- 8 de Fevereiro - Desfile de Carnaval e Baile de Foliões
- 12 e 13 de Fevereiro – Fim de Semana Gastronómico consagrado ao Bacalhau à Gil Eanes-Feirão da Patanisca, Animação de Rua e Restaurantes
- 14 de Fevereiro – Dia dos Namorados
- 8 de Março – Dia Internacional da Mulher
- 15 de Março – Dia Mundial do Consumidor
- 20 a 27 de Março - Semana Santa (programa a definir)
- 21 de Março – Dia Mundial da Floresta
- 28 de Março – Dia Mundial do Teatro
- 2 de Abril - Dia Internacional do Livro Infantil
- 2 de Abril – Serração da Velha
- 9 de Abril – Dia Mundial da Juventude
- 23 de Abril – Dia Mundial do Livro
- 25 Abril – Comemorações do 31º Aniversário da Revolução de Abril
- 28 Abril a 8 de Maio – Exposição do Campeonato Nacional do Desporto Escolar 2004/2005
- 1 de Maio – As Maias – Exposição de coroas do Maio Florido
- 13 de Maio – Cerimónia Protocolar dos Campeonatos do Desporto Escolar
- 14 de Maio – Tapete Florido Praça da República
- 18 de Maio – Dia Internacional dos Museus
- 28 de Maio - Festival Nacional de Folclore
- 7, 14, 21 e 28 de Maio – Feirões na Praça da República - Venda de produtos regionais e actuações de Grupos Folclóricos

Realizam-se, ainda, nesta época os Encontros de Viana - Cinema e Vídeo (9 a 15 de Maio), a IV Exposição Canina Internacional (24 de Abril) e o Festeixo, que serão, a seu tempo, alvo de propostas específicas. Assim, proponho que se autorize realizar despesas até 40.000 €, para assegurar os custos com cachets, transportes, seguros, publicidade, som, aluguer de trajes, alojamentos e refeições, bem como a contratação de serviços e pessoal à VIANAFESTAS e outras despesas não previstas. Mais proponho, como habitualmente, que se atribua a cada uma das Associações/Grupos que participam nos quadros do Corso Carnavalesco, um subsídio no valor de 375 €, para grupos com mais de 20 elementos e 750 € para grupos com mais de 40 elementos. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do

disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) QUADRO DO PESSOAL -**

APLICAÇÃO DOS DECRETOS-LEI N.ºS 184/04, DE 29 DE JULHO E

106/02, DE 13 DE ABRIL:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – QUADRO DE PESSOAL – Com a publicação do Decreto-Lei nº 184/2004, de 29 de Julho, as carreiras do pessoal não docente (apoio educativo) constantes do nosso quadro de pessoal sofreram algumas alterações. Esse diploma, depois aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro, vem prever novamente nos quadros de pessoal das autarquias locais, lugares da carreira de auxiliar de acção educativa, até agora a extinguir à medida que vagassem. Outra das alterações legais é ao nível das categorias. A carreira de assistente de acção educativa, que até agora se desenvolvia em 3 categorias (assistente de acção educativa, assistente de acção educativa principal e assistente de acção educativa especialista), passa a desenvolver-se em 2 níveis. Assim, deve passar a constar do quadro de pessoal o seguinte desenvolvimento:

| Grupo | Carreira | Categoria/Cargo |
|-----------------|-------------------------------|--|
| Apoio Educativo | Assistente de acção educativa | Assistente de acção educativa de nível 2 |
| | | Assistente de acção educativa de nível 1 |

Igualmente a carreira de auxiliar de acção educativa passa a ter o seguinte desenvolvimento, até agora com um desenvolvimento unicategorial, passa a desenvolver-se em níveis, pelo que no quadro de pessoal deve constar da seguinte forma:

| Grupo | Carreira | Categoria/Cargo |
|-----------------|-----------------------------|--|
| Apoio Educativo | Auxiliar de acção educativa | Auxiliar de acção educativa de nível 2 |
| | | Auxiliar de acção educativa de nível 1 |

Houve ainda alteração no quadro de pessoal do comando dos Bombeiros Municipais, fruto da publicação do Decreto-Lei nº 106/2002, de 13 de Abril, concretamente desapareceu a figura de

ajudante de comando, passando a constar a de 2º comandante, pelo que do nosso quadro de pessoal deve constar o seguinte:

| Grupo | Carreira | Categoria/Cargo |
|-----------|----------|-----------------------------|
| Bombeiros | Comando | Comandante 2º Comandante |

Assim, proponho que, conforme os preceitos legais acima referidos, o nosso Quadro de Pessoal seja alterado em conformidade com o acima descrito. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do número 2 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, propor à Assembleia Municipal a aprovação das referidas alterações ao Quadro de Pessoal e que seguidamente se indicam:-

| Grupo | Carreira | Categoria | Lugares Existentes | | A criar | A extinguir | Total | Observações |
|-----------------|-----------------|--|--------------------|-------|---------|-------------|-------|-------------|
| | | | Preenchidos | Vagos | | | | |
| APOIO EDUCATIVO | Acção Educativa | Assistente de Acção Educativa de nível 2 Assistente de Acção Educativa de nível 1 | 19 | 15 | | | 34 | |

| | | | | | | | | |
|------------------|--------------------------|--|----|---|--|--|----|----|
| PESSOAL AUXILIAR | Auxiliar Acção Educativa | Auxiliar de Acção Educativa de nível 2 Auxiliar de Acção Educativa de nível 1 | 29 | 8 | | | 37 | a) |
|------------------|--------------------------|--|----|---|--|--|----|----|

a) lugares aditados nos termos do nº 2 do artº 3º do Dec-Lei nº 234-A/2000, de 25 de Setembro

| | | | | | | | | |
|-----------|---------|---------------|---|---|--|--|---|--|
| BOMBEIROS | Comando | Comandante | 0 | 1 | | | 1 | |
| | | 2º Comandante | 0 | 1 | | | 1 | |

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, César Brito e Alberto Midões e a abstenção do Vereador Joaquim Ribeiro. **(13)**

RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA

MEADELA:- Pelo Vereador Rogério Barreto foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - RENOVACÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA MEADELA - Considerando o trabalho que a Junta de Freguesia da Meadela

tem vindo a desenvolver no âmbito da inserção social, emprego e formação profissional através de cursos profissionais na área da jardinagem e ainda o desenvolvimento de actividades de apoio social à população residente, particularmente às crianças e jovens, do Bairro do IGAPHE, propõe-se a renovação do “Protocolo de Inserção, Emprego e Formação Profissional Jardinagem e Espaços Verdes”, até 31 de Dezembro de 2005, com a Junta de Freguesia da Meadela”. (a) Barreto. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) EMPREITADA DE “SISTEMA DE**

SANEAMENTO DA ETAR DE BARROSELAS - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA” - TRABALHOS A MAIS - RATIFICAÇÃO:-

A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 18 de Janeiro corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual adjudicou trabalhos a mais na empreitada de “Sistema de Saneamento da ETAR de Barrocelas – Construção de Redes de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação e Ampliação da Rede de Água”, à firma Boaventura & Boaventura, Lda, pelo valor de 19.040,00 € (dezanove mil e quarenta euros) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) EMPREITADA DE “SISTEMA DE SANEAMENTO DA**

ETAR DE BARROSELAS - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA” - TRABALHOS A MAIS - RATIFICAÇÃO:-

A Câmara Municipal deliberou, nos termos

do número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 18 de Janeiro corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual adjudicou trabalhos a mais na empreitada de “Sistema de Saneamento da ETAR de Barroselas – Construção de Redes de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação e Ampliação da Rede de Água”, à firma Boaventura & Boaventura, Lda, pelo valor de 6.945,00 € (seis mil e novecentos e quarenta e cinco euros) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA**

EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE LANHESES” - APRECIÇÃO DE

RECURSO HIERÁRQUICO:- Foi presente o processo indicado em título, relativamente ao qual foi apresentado um recurso hierárquico para a Câmara Municipal apresentado pelo concorrente Joaquim Ferreira dos Santos, Lda., da decisão tomada pela Comissão de Abertura de Propostas, que indeferiu a reclamação apresentada por aquele concorrente relativamente à admissão das propostas dos concorrente nºs 2, 4, 6, 9, 12, 14, 16, 18 e 21, recurso este que mereceu a seguinte informação do Gabinete Jurídico:- “Não se conformando com a posição adoptada pela Comissão de Abertura de Propostas do Concurso Público de Adjudicação da Empreitada do “Centro Escolar de Lanheses” relativa à reclamação apresentada aquando da realização do acto público do referido concurso, em 07.01.05, veio agora a empresa reclamante recorrer hierarquicamente do indeferimento da sua reclamação. Tendo em conta as alegações expandidas pela exponente, procedeu-se à análise do processo, cabendo informar o seguinte:- A Comissão indeferiu a reclamação apresentada, porquanto considerou que a apresentação dos elementos solicitados a coberto do ponto 16.5 do Programa de Concurso da Empreitada em questão constituía duplicação de documentos, já que os esclarecimentos que os mesmos

poderiam conter estavam plasmados nos documentos apresentados em cumprimento dos pontos 16.1 c) e 16.1 e). Tal documento mais não era do que a reunião daquelas duas alíneas num ponto único, que apenas ficou a constar do Programa de Concurso, pois quando a Autarquia pretendeu levar a cabo a construção de Escolas, o diploma legal que regula a abertura de concursos públicos de empreitadas não estava ainda regulamentado e por indicação da D.R.E.N foi introduzido o ponto em questão que, com a publicação da Portaria nº104/01, de 21 de Fevereiro foi eliminado, mas que, não obstante, continuou no novo texto dos programas de concurso elaborados por esta Câmara Municipal. Do exposto se conclui que tal elemento era meramente formal e dispensável para a correcta interpretação do pretendido pela dona da obra e das condições que a execução da obra deve observar, por isso que se subscreve a posição adoptada pela Comissão de Abertura. A convicção de que o documento a que se vem aludindo constituía duplicação não é exclusiva da Câmara Municipal e é reforçada pelo facto de, para além dos concorrentes que a exponente pretende ver excluídos, outros haver que também não o apresentaram. Por outro lado, vários outros concorrentes apresentaram, formalmente, todas as peças referidas nos vários Pontos do Programa de Concurso, mas da sua análise se constata que são exactamente iguais, que o mesmo é dizer que se trata da mesma coisa. Sendo que, nestes aspectos não houve oposição por parte da recorrente, não pode deixar de se questionar a coerência e o rigor da sua reclamação, visto que, em absoluto, também estes concorrentes não terão apresentado a totalidade dos documentos. Face ao que vem de se expor, entende-se não haver razão para exclusão de qualquer concorrente, pelo que, se propõe o indeferimento do recurso ora em análise. (a) Cristino.”. A Câmara Municipal deliberou, com fundamento no transcrito parecer, indeferir o recurso hierárquico, mantendo a posição adoptada pela Comissão de Abertura de Propostas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(17) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS**

PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(18) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(19) APROVAÇÃO DA ACTA**

EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.